



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL
MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 06/2025

**AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Pindoretama/CE**

**EMENTA: Atualiza a Tabela de Valores das Diárias em conformidade
com a Lei Municipal nº 505/2019 e a Lei Municipal nº 588/2022..**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento reuniu-se em **02 de outubro de dois mil e vinte e cinco**, na sala das comissões, para apreciação do **Projeto de Resolução nº 06/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que tem por finalidade **atualizar a Tabela de Valores das Diárias** devidas a vereadores e servidores em deslocamento a serviço da Casa Legislativa, em conformidade com as **Leis Municipais nº 505/2019 e nº 588/2022**.

Dispensado o relatório, a Comissão passou às seguintes considerações:

- **Compatibilidade Orçamentária:** Trata-se apenas de atualização de valores já autorizados em lei, não configurando criação de despesa nova. A verba de diária possui natureza **indenizatória**, destinada ao ressarcimento de gastos com **hospedagem, alimentação e transporte**.
- **Impacto Financeiro:** A atualização é necessária para **manter a finalidade indenizatória**, adequando-se ao cenário atual de preços e evitando prejuízos ao exercício das atividades legislativas e administrativas.
- **Dotação Orçamentária:** A despesa será suportada pela **dotação própria da Câmara Municipal**, prevista na **Lei Orçamentária Anual**, mantendo o caráter eventual e transitório do pagamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

- **Legalidade:** O projeto está em conformidade com as Leis Municipais citadas, bem como com a **Lei de Responsabilidade Fiscal**, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

VOTO DO RELATOR

Voto do Relator Renam Moreira da Cunha **Favorável**
RENAM MOREIRA DA CUNHA

Ato contínuo os membros apresentaram seus votos:

conclui-se por acompanhar o voto do Relator sem ressalvas:

a Presidente da Comissão

Maria Gorette Cavalcanti Bastos
MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS
SOBRINHA

e o membro

Janaina Lima Silva Costa
JANAINA LIMA SILVA COSTA

*Diante disso, a Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 06/2025, considerando-o **financeira e orçamentariamente viável**. Encaminhou-o, em seguida, à Comissão de Justiça e Redação para exame final.*

Tendo sido aprovada na Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto seguiu para a Comissão de Redação e Justiça.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL
COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Justiça e Redação reuniu-se em **02 de outubro de dois mil e vinte e cinco**, na sala das comissões, para análise conclusiva do **Projeto de Resolução nº 06/2025**, após a emissão de parecer favorável pela **Comissão de Finanças e Orçamento**.

Na oportunidade, destacou-se que a Comissão de Finanças e Orçamento já havia procedido à **análise financeira e orçamentária**, verificando que:

- a atualização de valores **não cria despesa nova**, mas apenas recompõe o caráter indenizatório das diárias;
- a despesa será suportada pela **dotação própria da Câmara Municipal**, prevista na **Lei Orçamentária Anual**;
- o projeto está em conformidade com a **Lei de Responsabilidade Fiscal** e com as **Leis Municipais nº 505/2019 e nº 588/2022**.

Com base nesse exame prévio, coube a esta Comissão verificar os aspectos **constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa**.

Após a devida análise, esta Comissão constatou que:

- **Competência:** a Câmara Municipal tem competência exclusiva para disciplinar sua organização interna e despesas administrativas, incluindo a fixação e atualização de diárias;
- **Legalidade e Mérito:** o projeto está amparado em legislação vigente, confirmando a viabilidade já reconhecida pela Comissão de Finanças;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

- **Técnica Legislativa:** o texto encontra-se **claro, objetivo e adequado**, respeitando os critérios da **Lei Complementar nº 95/1998** e do Regimento Interno.

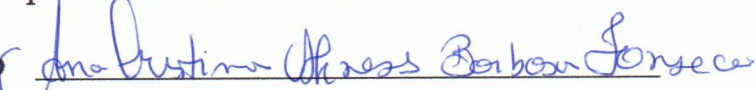
VOTO DA RELATORIA

Voto da Relatora



MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA

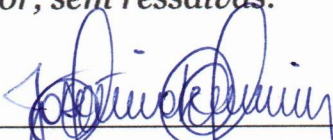
Ato contínuo os membros apresentaram seus votos:

a Presidente da Comissão 

ANA CRISTINA MENESES BARBOSA FONSECA

Acompanhou o voto do Relator, sem ressalvas.

e o membro



JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA

Acompanhou o voto do Relator, sem ressalvas.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Resolução nº 06/2025, confirmando sua **constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.**

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão aprova o texto em sua forma original, ratificando o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e declara o projeto **apto para inclusão na Ordem do Dia** e deliberação final do Plenário da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

Pindoretama/Ce 04 de Setembro de 2025